



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

**Departamento de  
Processo Legislativo**

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova as Contas do Município de Medianeira, relativas ao exercício de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 41 inciso IV do Regimento Interno e conforme decisão proferida em sessão plenária deliberativa extraordinária do dia 30 de novembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Medianeira, relativas ao exercício de 2012, de responsabilidade do ex-prefeito Elias Carrer.

Parágrafo único. Por efeito da aprovação das contas, deixa de prevalecer a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, materializada no Acórdão de Parecer Prévio 165/14-S1C (alterada pelo Acórdão de Parecer Prévio 198/16-SPT), que rejeita as Contas do Município de Medianeira, relativas ao exercício de 2012, de responsabilidade do ex-prefeito Elias Carrer.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medianeira, Pr., 01 de dezembro de 2017.

  
Sebastião Antonio  
Presidente

  
Antonio França  
1º Secretário